



São Paulo, 28 de fevereiro de 2025

Ofício SGP-23 nº 00217/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 27 de fevereiro do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do art. 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total apostado pelo Executivo à lei que denomina Passarela Artista Anderson Augusto "São" o logradouro que especifica localizado na Subprefeitura da Barra Funda - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL SEI 030728114, de 15 de julho de 2020, referente ao PL nº 850/19, de autoria do Vereador José Police Neto.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/rnb.